

Lei nº 213/88

EMENTA: Autoriza a compra de um imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande:  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a compra de um imóvel localizado à Rua de São José, nº 31, nesta cidade, medindo 05 (cinco) metros de frente por 23 (vinte e nove) de fundos, de propriedade da senhora Maria Tereza da Conceição.

Artigo 2º - O valor da compra do imóvel de que trata o artigo 1º, será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas para pagamento do imóvel de que trata o artigo 1º, correrá por conta da Unidade Orçamentária 2.6.2 - Divisão de Urbanismo e Obras Públicas 4.2.1.0 - Intersões Financeira, 4.1.1.0-10 - Desapropriação de Imóveis do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande em 19 de outubro de 1988

Prefeito

